ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.572 DE 28 DE fevereiro DE 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente a importância de R$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R$ 85.000,00
FONTE 02 - R$ 2.565.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.22.661.036.1.031 – Implantação do Distrito Industrial – 3° Distrito
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	85.000,00
44.90.51.01.02	Execução de Obras e Projetos	R$	2.565.000,00

Art. 2º)– O Crédito ora aberto será para obras de infraestrutura e urbanização com a finalidade da implantação do Condomínio Industrial.

Art. 3º) O recurso de R$ 2.565.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), é advindo do Governo do Estado do Rio de Janeiro – PADEM I, conforme convênio nº 049/2010, firmado com esta Prefeitura e o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para a complementação da contrapartida correrá à conta das anulações parciais e totais das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.038.1.014 – Urbanização de Áreas Públicas
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.1.022 – Aquisição de Veículos Automotores - SMO
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.52.02.01	Automóveis, Cam., Trat., Implementos Agrícolas	R$	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.22.661.036.1.031 – Implantação do Distrito Industrial – 3° Distrito
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.16.01	Mats, dest. a Obras incl. de Reconstrução e Reforma	R$	20.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	36.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.17.452.037.2.061 – Manutenção e Ampliação de Redes de Drenagem e Esgotos
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMO
ELEMENTO DA DESPESA

31.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal – Contrato Terceirizado	R$	2.000,00
33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.085 – Manutenção Usina de Asfalto
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.99.01	Materiais de Consumo - Outros	R$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.089 – Manutenção de Veículos Automotores - SMO
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Outros	R$	2.000,00

Art. 4º) – O repasse advindo do Estado será recolhido na seguinte rubrica da Receita:
2000.00.00.00 - RECEITA DE CAPITAL
2400.00.00.00 – Transferências de Capital
2470.00.00.00 - Transferências de Convênios
2472.00.00.00 - Transferências Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades
2472.06.00.00 – Transferências de Convênios – PADEM
2472.06.01.00 - Convênio para Implantação do Condomínio Industrial

Art. 5º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de l7.03.64

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 de MARÇO de 2015

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal